

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº. 002.2016

1 – PREÂMBULO

- 1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, através da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens, designada pela Portaria nº. 001.2016, publicada 03 dias do mês de Março de 2016, com a devida autorização expedida pelo Senhor **JOSÉ PEDRO DE MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a Realização de Licitação, e Convida Vossa Senhoria para participar no dia 10 de Maio de 2016, às 9:30 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Terra Boa, sito à Rua Teruo Sakuno, 709, da cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na Modalidade Convite, objetivando a prestação de serviço do objeto descrito no item 2 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global.
- 1.2 O Recebimento dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação e o Envelope B, contendo a Proposta de Preço dar-se a até as **9:30 horas do dia 10 de Maio de 2016**, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.
- 1.3 A abertura dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **9:30 horas do dia 10 de Maio de 2016**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura de Renúncia ou em ata, renunciando a Interposição de Recursos da fase de Habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes B, contendo a Proposta de Preço dos Proponentes habilitados.

2 – DO OBJETO

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.
Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: www.camaratb.pr.gov.br – e-mail: camaratb@hotmail.com

1



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

2.1 – A presente Licitação tem por objeto a **Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de ADVOGADO** da Câmara Municipal de Terra Boa.

3 – DO EDITAL

3.1 – O presente edital encontra-se a disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Terra Boa, sito a Rua Teruo Sakuno, 709, da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, ou no site: <http://www.camaratb.pr.gov.br>.

3.2 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da **CARTA CONVITE**, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do edital, devendo ser protocolizadas diretamente no setor de Protocolo desta Câmara, sendo vedado o envio através de outros meios.

4 – DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 – Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da Licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar da presente Licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.

5.2 – Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, e os enunciados nos incisos I, II e III do artigo 9º. Da Lei

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná. 2
Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: www.camaratb.pr.gov.br – e-mail: camaratb@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF N°. 80.887.904/0001-10

n°. 8.666/93.

- 5.3 – Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo Representante.
- 5.4 – Na presente Licitação será assegurado, à micro e pequena empresa os direitos que lhe são concedidos pela Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006, em seus artigos 43 e 44 parágrafos 1º e 2º e no artigo 45 parágrafos 1º, 2º e 3º.
- 5.5 – Para efeito do disposto no artigo 45 parágrafo 3º, em Carta Convite a Micro e Pequena Empresa será convocada para apresentar uma nova proposta no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão.

6 – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e da Carta de Credenciamento.

6.1- Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando de cada face as seguintes especificações:

a) À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Terra Boa
Convite 002/2016
Envelope A – Documentos de Habilitação
Proponente:-----

b) À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Terra Boa
Convite 002/2016
Envelope B – Documentos de Habilitação
Proponente:-----

6.2 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o
Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná. 3
Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: www.camaratb.pr.gov.br – e-mail: camaratb@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes A (Documentos de Habilitação).

6.3 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e locais indicados neste edital.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

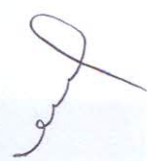
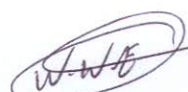
7.1 – O Envelope “A” contendo a documentação relativa à habilitação Jurídica, Técnica, Econômico-financeira e Fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação da Habilitação Jurídica:

- a) Declaração do Proponente de que não pesa contra, Declaração de Idoneidade, expedida pelo órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.2 – Para comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei (CND - TRIBUTOS FEDERAIS);

OBS: Será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da Republica e da Secretaria da Receita Federal.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm>

- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede dos proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAL);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);
- f) Prova de regularidade com o Ministério do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);

7.1.3 – Para comprovação da qualificação técnica:

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.
Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: www.camaratb.pr.gov.br – e-mail: camaratb@hotmail.com

5



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF N°. 80.887.904/0001-10

- a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV – Protocolo.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

7.2 – As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”.

7.2.1 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou servidor da própria administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA –FINANCEIRA

- a) As licitantes deverão apresentar balanço patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.
Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: www.camaratb.pr.gov.br – e-mail: camaratb@hotmail.com

6



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

forma da lei que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de Apresentação da proposta.

8- DA PROPOSTA DO PREÇO

8.1 – A proposta de preço – Envelope “B” – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Deve ser redigida em Português, digitada ou digitalizada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- b) Preço Global, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Não podendo a soma ultrapassar o valor máximo estipulado para o objeto fixado no item 11 deste edital;
- c) Fica estabelecido em 30 dias o prazo da validade da proposta, o qual será contado a partir da data do protocolo dos envelopes, entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes dos serviços contratados.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1 – Serão abertos os envelopes A, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

9.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.

Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: www.camaratb.pr.gov.br – e-mail: camaratb@hotmail.com

7

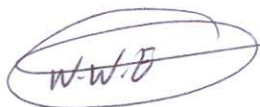
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

os documentos exigidos no item 7 deste edital.

- 9.3 – Os envelopes B, contendo a proposta de preço, serão devolvidos **fechados aos proponentes considerados inabilitados**, desde que não tenha recurso ou após a sua denegação.
- 9.4 – Serão abertos os envelopes B, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 9.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 9.6 – Julgamento e Classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar menor preço unitário, apurado este, considerando-se o melhor prazo para o pagamento, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.
- 10.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93.
- 10.3 – Será desclassificada a proposta de preço que:
- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

b) não atender as exigências contidas no presente edital.

11 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Será desclassificada a proposta, por serem considerados excessivos os preços, global total superior a **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

12 – DOS PRAZOS

12.1 – O prazo para o início da realização do Objeto da presente Licitação será contado a partir da publicação do Extrato do Contrato até 20/05/2016.

12.2 – Adjudicado o objeto da presente Licitação, a Câmara Municipal de Terra Boa convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

12.3 – A Câmara Municipal de Terra Boa poderá, quando convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a Licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 12.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57 parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMETO CONTRATUAL

13.1 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da prestação de serviço do objeto desta Licitação, será aplicada à contratada multa

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.

Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: www.camaratb.pr.gov.br – e-mail: camaratb@hotmail.com

9



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total da quantidade solicitada para a prestação do serviço, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Terra Boa poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

14 – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

14.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento da **Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Terra Boa**, que obtiver o menor preço será realizado em duas parcelas, sendo uma na contratação e a outra quando do término do Serviço Prestado.

16 – DOS RECURSOS

16.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17 – DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1 – Integram o presente edital os anexos:

a) Anexo I – **Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.** 10
Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: www.camaratb.pr.gov.br – e-mail: camaratb@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Terra Boa;

- b) Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Renúncia;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento (Protocolo);
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial;

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Caso não tenha condições ou se não tiver interesse em executar o objeto da presente licitação, solicitamos assinar e devolver o Convite até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura da referida Licitação.

18.2 – Esclarecimentos relativos a presente Licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Terra Boa, sito à Rua Teruo Sakuno, 709, nesta cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, de segunda a Sexta-Feira, em horário Comercial. Fone (44) 3641-3133.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, aos 18 dias do mês de Abril de 2016.

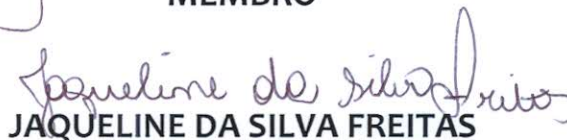


WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Comissão de Licitação



FÁTIMA APARECIDA DA SILVA LIMA

MEMBRO



JAQUELINE DA SILVA FREITAS

MEMBRO

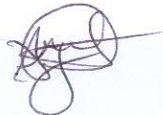


CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10
ANEXO I – CONVITE – DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ANEXO I

EDITAL CONVITE Nº. 002.2016 de 20 de Abril de 2016.

Quant	Descrição	Valor
01	Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Terra Boa.	R\$. 10.000,00
	VALOR TOTAL	R\$. 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF N°. 80.887.904/0001-10

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL CONVITE N°. 002.2016 de 20 de Abril de 2016.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR.

Pela presente credenciamos o Senhor (a)-----
-----, portador da Cédula de Identidade sob o n°.-----, inscrito
no CPF/MF sob o n°. -----, a participar do
procedimento Licitatório, sob a modalidade CONVITE n°. 002/2016,
instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da Empresa -----
-----, outorga-se ao Senhor (a) acima credenciado (a), dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de Interposição de Recurso.

Terra Boa-----aos -----do mês de ----- de 2016.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal e da Empresa Proponente

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.
Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: www.camaratb.pr.gov.br – e-mail: camaratb@hotmail.com

13

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL CONVITE Nº. 002/2016 de 20 de Abril de 2016.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade de CONVITE Nº. 002/2016, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

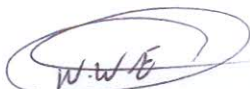
Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

Terra Boa-----aos -----do mês de ----- de 2016.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal e da Empresa Proponente

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.
Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: www.camaratb.pr.gov.br – e-mail: camaratb@hotmail.com

14



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

EDITAL CONVITE Nº. 002/2016 de 20 de Abril de 2016.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA.




A proponente abaixo assinada, participante da Licitação na Modalidade **CONVITE Nº. 002/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma da lei e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigado a Empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de Recurso da Fase Habilitatórias e aos respectivos prazos e concordando com o prosseguimento do procedimento Licitatório, passando-se a Abertura dos Envelopes de Proposta de Preço dos Proponentes Habilitados.

Terra Boa-----aos -----do mês de ----- de 2016.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal e da Empresa Proponente

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.
Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: www.camaratb.pr.gov.br – e-mail: camaratb@hotmail.com

15



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À
DOCUMENTAÇÃO.**

PROTOCOLO

EDITAL CONVITE Nº. 002/2016 de 20 de Abril de 2016.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade de **CONVITE Nº. 002/2016**, instaurado por essa Câmara Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das obrigações objeto da licitação, para o cumprimento do objeto: **Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Terra Boa.**

Terra Boa-----aos -----do mês de ----- de 2016.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal e da Empresa Proponente

FORNECEDOR:-----
ENDEREÇO:-----
TELEFONE:-----

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.
Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: www.camaratb.pr.gov.br – e-mail: camaratb@hotmail.com

16

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10
ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL CONVITE Nº. 002/2016 de 20 de Abril de 2016.

A Empresa -----
-----estabelecida à -----
-----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.-----, apresenta a sua proposta comercial relativa a Licitação na Modalidade CONVITE Nº. 002/2016, para o atendimento do objeto: **Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Terra Boa**, em conformidade com o contido no Anexo I, conforme edital de Licitação, nas seguintes condições:

a) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios – Planilha Descritiva.

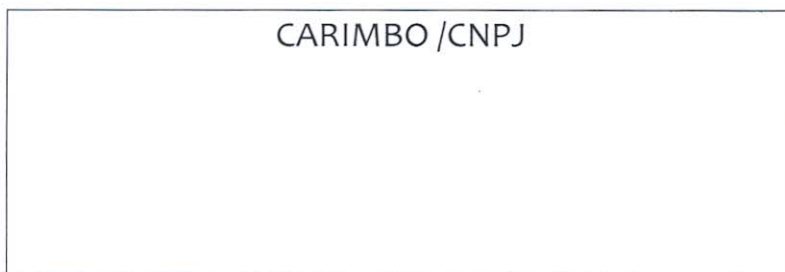
A presente proposta tem o prazo de validade de -----, dias úteis, a contar da data do protocolo constante do Envelope “B”.

As condições de pagamento são as constantes do edital de Licitação na Modalidade CONVITE Nº. 002/2016.

Terra Boa-----aos -----do mês de ----- de 2016.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal e da Empresa Proponente

CARIMBO /CNPJ



Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.
Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: www.camaratb.pr.gov.br – e-mail: camaratb@hotmail.com

17



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/2016 de 20 de Abril de 2016.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresas para **Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Terra Boa**, em conformidade ao que consta no Anexo I, conforme edital de Licitação, parte integrante do Edital:

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do site: <http://www.camaratb.pr.gov.br> ou do telefone: (44) 3641-3133.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, aos 18 dias do mês de Abril de 2016.


JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente da Câmara

